

Processo n.: @REP 22/80004083

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes à Concorrência Pública n. 01/2021 - Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em trecho de via municipal

Responsáveis: Délcio Kettermann, Éder Schlosser da Silva, Clézio Comonelo, Alcinei Clóvis Staudt e Daniela da Silva

Procuradores:

Maria Tereza Zandavalli Lima (de Gaia Rodovias Ltda.)

Éder Schlosser da Silva (de Alcinei Clóvis Staudt, Daniela da Silva e Clézio Comonelo)

Luís Felipe Viña (de Márcia Detofol)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 920/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Representação contrária ao Edital de Concorrência Pública n. 01/2021, lançado pelo Município de Santa Terezinha do Progresso, cujo objeto é a “contratação de empresa para empreitada global de pavimentação asfáltica com Pré-misturado a Frio (PMF), em trecho da estrada vicinal municipal entre sede urbana do município em direção a SC 160, com extensão de 4,3 Km, de acordo com o projeto executivo”, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente.

2. Recomendar à Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso atenção para o excesso de formalidade no rito do julgamento de habilitação, ante a descon sideração da comprovação de execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sem justificativas técnicas, não considerando o mesmo pertinente e compatível a pavimentação asfáltica em Pré-misturado a Frio (PMF).

3. Dar ciência desta Decisão à empresa Gaia Rodovias Ltda., aos procuradores constituídos nos autos, à Prefeitura municipal de Santa Terezinha do Progresso e à Procuradoria Jurídica e ao Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 26/2022

Data da Sessão: 20/07/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC